



# Mais agilidade no serviço de poda de árvores em Cachoeiro



A poda de árvores em áreas públicas de Cachoeiro, agora, é feita por uma empresa especializada, contratada pela prefeitura. O

objetivo da administração municipal é o de atender, com mais agilidade, às solicitações dos contribuintes para realização desse serviço,

fundamental para compatibilizar a arborização com fiações aéreas, placas de sinalização, luminárias e outros elementos urbanos. **p. 3**

**Moradores do Zumbi iniciam aulas de empreendedorismo p. 3**



**Dia D de limpeza do córrego Coramara é nesta quinta (22) p. 5**



**Otimismo e autoconfiança são temas de oficina de rap do Pré-Ifes p. 5**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretario de Modernização e Análise de Custos

**MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES**  
Secretário de Meio Ambiente

**MARCELLO PINTO RODRIGUES**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FELIPE RIBEIRO MACEDO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LÍLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**WALLACE MARVILA FERNANDES**  
Vice-presidente

**RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO**  
1º Secretário

**DIOGO PEREIRA LUBE**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Mais agilidade no serviço de poda de árvores em Cachoeiro

A poda de árvores em áreas públicas de Cachoeiro, agora, é feita por uma empresa especializada, contratada pela prefeitura. O objetivo da administração municipal é o de atender, com mais agilidade, às solicitações dos contribuintes para realização desse serviço, fundamental para compatibilizar a arborização com fiações aéreas, placas de sinalização, luminárias e outros elementos urbanos.

A empresa iniciou os trabalhos na segunda-feira (19) e o contrato com o município é de dois anos. Cabe a ela fazer podas de manutenção, de segurança, ornamental, drástica e, também, a supressão arbórea de acordo com as normas técnicas e as autorizações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

“Com a contratação da empresa, vamos conseguir atender às demandas de poda e de supressão mais rápido, pois, antes, esses serviços eram feitos apenas por uma equipe nossa, com poucos servidores, que continuarão fazendo esse trabalho. Uma outra vantagem é que a empresa conta com equipamentos para alcançar as copas das árvores mais altas para fazer as podas”, frisa o secretário municipal de Serviços Urbanos de Cachoeiro, Paulo Miranda.

Além da manutenção de rotina, a prefeitura recebe uma média mensal de 50 pedidos de poda e de supressão por meio da Ouvidoria Geral do Município.

Esses serviços podem ser solicitados pelos moradores por meio do telefone 156, apenas no caso de árvores em espaços públicos. As solicitações integram uma programação para atendimento aos bairros e distritos, organizada pela Secretaria de Serviços Urbanos.

Quando se trata de árvore em terreno particular, a responsabilidade é do proprietário que, para executar a supressão, precisa ter autorização da Secretaria de Meio Ambiente.



O trabalho, agora, é feito por uma empresa especializada, contratada pela prefeitura

# Moradores do Zumbi iniciam aulas de empreendedorismo em projeto da prefeitura

Nesta quarta-feira (21), foi realizada, na escola municipal “Julieta Deps Tallon”, no bairro Zumbi, a aula inaugural do curso gratuito de Empreendedorismo ofertado pela prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, por meio do projeto Bairro Empreendedor, a um total de 25 inscritos, como artesãos de crochê, fabricantes de salgados e de sorvetes, dentre outros empreendedores informais que vivem e atuam na região.

O instrutor será Leandro Mascarelo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Semdec), pasta responsável pela coordenação da iniciativa. As aulas acontecerão na própria unidade de ensino, sempre no período da tarde, das 13h às 18h. Os alunos receberão apostilas doadas pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). A conclusão do curso está prevista para o fim deste mês.

Além do Sebrae, o Bairro Empreendedor, de caráter permanente, contará com diversos parceiros. O projeto pretende abranger, gradativamente, todos os bairros de Cachoeiro, especialmente, aqueles com maior vulnerabilidade social, a exemplo do Zumbi, escolhido para a fase-piloto.

A iniciativa traz uma série de objetivos, como os de minimizar os efeitos do desemprego; fomentar o empreendedorismo nos bairros, com a oferta de um conjunto de políticas sociais e econômicas integradas: qualificação profissional, intermediação de mão de obra, microcrédito para pequenos empreendedores, assessoria e fomento ao cooperativismo; e incentivar a economia solidária.

“Com isso, pretendemos estimular o crescimento comercial e a aproximação da prefeitura com as comunidades, formando mão de obra qualificada e, também, disponibilizando

assessoria às micro e pequenas empresas. Assim, consequentemente, serão criados novos pontos de trabalho, que gerarão mais emprego e renda nas regiões contempladas”, explicou Felipe Macedo, secretário municipal de Desenvolvimento Econômico.



Na escola Julieta Deps Tallon, teve roda de capoeira, com participação dos alunos



# FINAL

## DOMINGO

(25/11/2018)

GRÊMIO S. AGOSTINHO  
a partir das 14h

Mais informações:  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



X



PRINCIPAL



X



ASPIRANTE

# Dia D de limpeza do córrego Coramara é nesta quinta (22)

Nesta quinta-feira (22), será Dia D de limpeza do córrego Coramara, em Cachoeiro de Itapemirim. O mutirão será conduzido pela prefeitura, com apoio de parceiros, e se concentrará às 8h30 na quadra da escola municipal “Galdino Teodoro da Silva”, no bairro Jardim Itapemirim.

Dali, os participantes envolvidos serão distribuídos para ações nessa comunidade e no bairro IBC, ambos contemplados nessa primeira etapa do trabalho conjunto na região. O foco principal é a retirada de sujeira em parte do leito aberto, com remoção de entulhos, até o trecho entre os bairros Monte Cristo e São Lucas.

O Dia D incluirá, também, coleta seletiva e caminhada ecológica com educação ambiental em comércios e residências do IBC e do Jardim Itapemirim, com o objetivo de sensibilizar as comunidades sobre o respeito ao hábito de separar o lixo e outros resíduos e a importância da reciclagem. Ainda, na ocasião, será diagnosticada a área com melhor acessibilidade – para ambas as regiões – para a implantação de um ponto de entrega voluntária (PEV).

Os trabalhos continuarão até a segunda fase, que será a de conclusão, definida para 8 de dezembro. O mutirão faz parte do acordo de cooperação técnica para revitalização dos córregos.

Nela, atuam em parceria as secretarias municipais de Governo (Semgov), de Desenvolvimento Urbano (Semdurb), de Saúde (Semus), de Obras (Semo), de Meio Ambiente (Semma), de Serviços Urbanos (Semsur), a Procuradoria Geral do Município (PGM), a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados (Agersa), a BRK Ambiental e a Federação das Associações de Moradores



A ação conjunta incluirá outras ações, como coleta seletiva e caminhada com educação ambiental

e Movimentos Populares de Cachoeiro (Fammopoci).

A equipe da Semsur participa com servidores e o maquinário para limpeza. Paralelamente ao mutirão, a Semus fará uma campanha de conscientização para combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika e chikungunya.

“Em princípio, todos os córregos, embora mapeados e já com prévios estudos de ações de intervenção, deverão sempre contar com as secretarias correlatas para um trabalho de maior impacto. Nesse sentido, sempre caberá um plano de ação obedecendo aos cronogramas de cada pasta”, destaca o secretário municipal de Meio Ambiente, Milas Alves.

## Otimismo e autoconfiança são temas de oficina de rap do Pré-Ifes

Os alunos do curso preparatório Pré-Ifes, oferecido pela prefeitura de Cachoeiro, participam, neste sábado (24), de uma oficina de rap. É a última atividade do projeto, que atendeu 225 estudantes do 9º ano das escolas municipais, e objetiva motivá-los para a prova de seleção para ingresso no Ensino Médio do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes).

A oficina será desenvolvida pelo projeto “#RapLAB”, do Instituto Enraizados, organização de hip hop do Rio de Janeiro, com foco na discussão dos temas “O poder da autoconfiança no alcance dos meus objetivos” e “Eu confio no meu potencial”, com jogos, dinâmicas, premiações e debates.

Depois, os alunos comporão um rap, que será ensaiado e gravado, sendo as músicas disponibilizadas para download na página do projeto no Facebook (<https://www.facebook.com/projetoraplab>). A ideia é de que os estudantes possam compartilhar com outros

jovens suas próprias experiências, incentivando o protagonismo, de uma forma descontraída.

Todo o conteúdo será desenvolvido em três horas, encerrando a trajetória de preparação desses alunos, que estão tendo aulas extras aos sábados, desde o mês de maio deste ano. O curso Pré-Ifes foi gratuito, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de incentivar os estudantes do nono ano do Ensino Fundamental a continuarem os estudos, cursando o Ensino Médio.

“Neste ano, a inovação foi com a oficina, que é uma iniciativa de motivação, de alegria para encerrar esse movimento de aulas. O curso preparatório é uma iniciativa que potencializa a vida dos estudantes que desejam continuar seus estudos em uma escola pública de qualidade. Muitos sonham e lutam pelo ensino médio no Ifes, por isso as aulas são tão importantes”, avalia a secretária de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens.



Atividade será ministrada pelo Instituto Enraizados, do Rio de Janeiro



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 22 de novembro de 2018 - Nº 5707

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7611

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.540, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 16 da Lei nº 7.540, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 16. Aplica-se o disposto nesta lei aos servidores públicos municipais estatutários, celetistas, contratados, ocupantes de cargos comissionados e aos conselheiros municipais.*

*§ 1º. Os recursos financeiros utilizados na concessão de diárias aos conselheiros municipais serão aqueles provenientes de fundos específicos do conselho municipal no qual o conselheiro pertencer.*

*§ 2º. Quando o conselho não possuir fundo específico para tal fim, deverá usufruir da verba de dotação destinada para despesas, conforme orçamento anual, sendo vedada a utilização de recurso do tesouro municipal.”*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de novembro de 2018.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 28.119

**CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a convocação da 5ª Conferência Nacional, de acordo com a Resolução do CNDI - Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa Nº 42, de 9 de julho de 2018, para

novembro de 2019;

**Considerando**, também, a convocação de V Conferência Estadual, de acordo com a Resolução do CEDDIPI - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa Nº 001, de 12 de março de 2018, para até 15 de agosto de 2019;

**Considerando**, ainda, que o prazo para os municípios realizarem as suas Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa se encerra em 31 de março de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar a **5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada nos dias **29 e 30 de novembro de 2018**, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES em parceria com o Centro Universitário São Camilo.

**Art. 2º** A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no auditório do Centro Universitário São Camilo situado à Rua São Camilo de Lellis nº 1, Bairro Paraíso, nesta cidade.

**Art. 3º** A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como objetivo debater tema: **“Os desafios de envelhecer no século XXI e o papel das políticas públicas”**, além de discutir sobre a efetivação da Política de Atenção da Pessoa Idosa no âmbito Municipal e Estadual da Pessoa Idosa.

**Art. 4º** A 5ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida de forma colegiada, pelo Conselho Municipal do Idoso e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 5º** As despesas com a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2018

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Secretaria Municipal de Administração

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro

Cachoeiro de Itapemirim – ES

E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

**PORTARIA Nº 1.008/2018****DISCIPLINA O CONTROLE DE ACESSO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS E VEÍCULOS NA SEDE DO COMANDO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, resolve:**

**Art. 1º.** O controle de acesso e permanência de pessoas e veículos na área da sede do Comando da Guarda Civil Municipal obedecerá ao disposto nesta Portaria.

**Art. 2º.** O ingresso de pessoas não ocupantes dos quadros da Guarda Civil Municipal na área da sede do Comando da Guarda Civil Municipal se dará mediante identificação e registro prévio.

**Parágrafo único.** É vedada, sob pena de proibição de ingresso e aplicação das demais sanções previstas em lei, a permanência de quaisquer pessoas nos locais de que trata o caput após o término das atividades que motivaram os respectivos ingressos.

**Art. 3º.** O ingresso das pessoas estranhas aos quadros da Guarda Civil Municipal, na área da sede do Comando da Guarda Civil Municipal, fica condicionado à apresentação do documento de identidade e registro em ficha própria, conforme Anexo I.

**Art. 4º.** Em casos de urgência e em caráter excepcional, os servidores da Guarda Civil Municipal poderão solicitar o ingresso extraordinário de pessoas na sede do Comando da Guarda Civil Municipal.

**Art. 5º.** Fica proibido o acesso, na sede da Guarda Civil Municipal, de servidores municipais e demais pessoas que estiverem com as vestimentas assim consideradas:

**I** - excessivamente curtas ou com decotes acentuados;

**II** - que exponham a região abdominal, bem como aquelas que exponham, ainda que por transparência, partes do corpo que, por costume, não ficam à mostra; e

**III** - short, minissaia, miniblusa, incluído o tipo tomara que caia, bermuda e camiseta sem mangas, sendo as duas últimas especificamente para homens.

**§1º.** Ficam autorizados os menores participantes do projeto “GUARDA MIRIM”, após a realização de atividades físicas previstas no calendário previamente elaborado pelos responsáveis pelo projeto, a acessarem a sede da Guarda Civil Municipal trajando roupa de ginástica com o único e exclusivo objetivo de utilizarem o vestiário para troca da roupa, devendo sempre observar o disposto no Art. 8º desta Portaria.

**§2º.** O controle do acesso de que trata o caput será realizado pelo servidor da Guarda Civil Municipal escalado para tal atividade.

**Art. 6º.** É proibida a entrada ou saída de mercadorias da área da sede do comando da Guarda Civil Municipal, desacompanhadas de Autorização da chefia imediata.

**Art. 7º.** Somente as viaturas e veículos de uso dos servidores da Guarda Civil Municipal terão livre acesso à área da sede do Comando da Guarda Civil Municipal, ficando expressamente vedado o acesso de outros veículos, salvo se expressamente autorizado pela chefia imediata.

**Art. 8º.** Os menores que participam do projeto “GUARDA MIRIM” só poderão ter acesso e permanecer, na sede da Guarda Civil Municipal, acompanhados por, pelo menos, um dos servidores responsáveis pelo projeto.

**Art. 9º.** O descumprimento à disposição acima, bem assim das demais contidas nesta Portaria, sujeita os infratores às penalidades administrativas previstas em lei.

**Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de novembro de 2018.

**RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**ANEXO I**

DATA

NOME	DOCUMENTO IDENTIFICAÇÃO	SETOR VISITADO	VEÍCULO PLACA	HORA ENTRADA	HORA SAÍDA

**OCORRÊNCIAS**


**PORTARIA Nº 1.101/2018****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar publicidade a concessão de *licença por motivo de doença em pessoa da família*, aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, regulamentada pelo Decreto nº. 27.957/2018.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
		DURAÇÃO	INÍCIO	
ANDRESSA BACHETI TOMÉ	SEME	8 DIAS	17/08/2018	41.654/2018
ICLÉIA ALVES HENRIQUE	SEME	07 DIAS	15/10/2018	40.051/2018
WALDECY SANTANA ROCHA	SEME	15 DIAS	23/10/2018	41.046/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.102/2018**

**DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 27.446/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º** Dar publicidade a autorização de afastamento do expediente concedida aos servidores municipais constantes na relação anexa, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços à Justiça Eleitoral.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de novembro de 2018.

**RAMOM RIGONI GOBETTI**  
Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 1.102/2018**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. Nº
ALCIENE CRISTINA DA SILVA	SEME	16 e 23/11/2018	39.983/2018
ALESSANDRA DE MORI FARIA	SEME	09 e 16/11/2018	39.995/2018
ALINE TOME DE SOUZA	SEME	16 e 30/11/2018	40.120/2018
ANA CAROLINA LANGONI	SEME	16 e 30/11/2018 e 05 e 07/12/2018	40.127/2018
CELCINA CAROLA SANTOLINI	SEME	12, 13, 14 e 16/11/2018	40.181/2018
CELENITA DUARTE CORREIA CAMPOS	SEME	16, 21, 22 e 23/11/2018	41.603/2018
CINTIA DE CARVALHO QUADROS	SEME	09, 16, 23 e 26/11/2018	40.712/2018
CLEBER VINICIUS LIMA DE BRITO	SEMAD	18, 19, 20, 21, 27 e 28/12/2018	42.383/2018

DANIELA CONTARINI STEFANATO	SEMAD	07 e 28/12/2018	39.971/2018
ELIZANGELA FERNANDES MOTTA	SEME	19 e 20/11/2018	39.996/2018
GEISIANE PANCOTO CUMAN	SEME	12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28/11/2018	41.641/2018
GIOVANA PENHA SCANDIANI SOAVE	SEME	16/11/2018	41.626/2018
JANA BEATRIZ DOS SANTOS	SEME	23 e 27/11/2018	42.157/2018
JANE MARY ROZA DA SILVA	SEME	05, 06, 07, 08, 09, 13, 14 e 16/11/2018	32.040/2016 37.290/2016
LUIZAMARA CIPRIANO	SEME	21 e 22/11/2018	41.556/2018
LUIZAMARA CIPRIANO	SEME	23, 26, 28 e 29/11/2018	39.205/2018
MARIA APARECIDA ASTOLPHO	SEME	19, 20, 21 e 22/11/2018	41.548/2018
NELCIAME ALVES	SEMFA	19 e 22/10/2018	40.804/2018
RODRIGO SABINO DOS SANTOS	PGM	21/12/2018 e 01/02/2019	41.796/2018
SANGELA CRISTINA MANCIO LEAL	SEME	09 e 29/11/2018	41.191/2018
SEBASTIÃO MARCIO PRUCOLI	CGM	05, 06, 07, 08, 09 e 12/11/2018	41.546/2018
SUSANY GARCIA CALVI	PGM	21/12/2018 e 01/02/2019	41.164/2018
TAMIRES SOUSA E SILVA	SEME	12 e 13/11/2018 14 e 16/11/2018	41.421/2018 41.419/2018
WALLACE DE SOUZA TARGA	SEMFA	15 e 16/10/2018	39.724/2018

**PORTARIA Nº 1.103/2018**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017,

RESOLVE:

**Art.1º** Designar os servidores municipais **JOSÉ GOMES RANGEL E SÔNIA CRISTINA FRECIANO**, lotados na SEMDURB, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 314/2018 14/11/2018	LATUS CONSULTORIA, PESQUISA E ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA EPP	Consultoria especializada para revisão e atualização do Plano Diretor Municipal – PDM (Lei nº 5.890/2006), do Município de Cachoeiro de Itapemirim (ES)	1 - 33.869/2017

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de novembro de 2018.

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 1.104/2018**

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO EXARADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Decreto nº 27.665, de 10 de maio de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 027**, datada de 13 de novembro de 2018, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2018

**MARCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
E NUTRICIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM –  
COMSEAN - CI

**Resolução 027, de 13 de novembro de 2018**

**APROVA A UTILIZAÇÃO PROVISÓRIA DA SALA ANEXA A COZINHA COMUNITÁRIA DE ITAÓCA PEDRA PARA USO DE UMA UNIDADE DE CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 13 de Novembro de 2018, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando a sinalização positiva da consulta realizada ao Ministério de Desenvolvimento Social sobre utilização de equipamento de SAN para outra finalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a utilização provisória da sala anexa à Cozinha Comunitária de Itaoca Pedra para uso de uma unidade de CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY MENDES

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 316/2018.

**CONTRATADA:** SERVIÇO DE CONCRETAGEM ALTO DA SERRA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

**OBJETO:** Aquisição de Concreto Usinado.

LOTE I						
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CONCRETO USINADO, BRITA 0 e 1, SLUMP 10+OU-2cm / FCK= 15,0 MPA, sem serviço de bombeamento, a ser entregue nos endereços indicados pelas Unidades Requisitantes dentro do Município de Cachoeiro de Itapemirim.	M³	280	Minerasul	R\$ 276,65	R\$ 77.462,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 77.462,00</b>

LOTE II						
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CONCRETO USINADO, BRITA 0 e 1, SLUMP 10+OU-2cm / FCK= 25,0 MPA, sem serviço de bombeamento, a ser entregue nos endereços indicados pelas Unidades Requisitantes dentro do Município de Cachoeiro de Itapemirim.	M³	357	Minerasul	R\$ 300,00	R\$ 107.100,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 107.100,00</b>

LOTE III						
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CONCRETO USINADO, BRITA 0 e 1, SLUMP 10+OU-2cm / FCK= 15,0 MPA, com serviço de bombeamento, a ser entregue nos endereços indicados pelas Unidades Requisitantes dentro do Município de Cachoeiro de Itapemirim.	M³	90	Minerasul	R\$ 288,00	R\$ 25.920,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 25.920,00</b>

LOTE IV						
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	CONCRETO USINADO, BRITA 0 e 1, SLUMP 10+OU-2cm / FCK= 25,0 MPA, com serviço de bombeamento, a ser entregue nos endereços indicados pelas Unidades Requisitantes dentro do Município de Cachoeiro de Itapemirim.	M³	36	Minerasul	R\$ 307,40	R\$ 11.066,40
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 11.066,40</b>

**VALOR:** R\$ 221.548,40 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade:19.01

Projeto/Atividade:151221841.2.166

Despesa:3.3.90.39.99

Ficha-Fonte:04432-16010000

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018.

**SIGNATÁRIOS:** José Santiago de Lima – Secretário Municipal de Obras, Augustinho Gualandi e Carlos Eduardo Colnago –

Administradores Não Sócios do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1-44.057/2018.**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****CONTRATADA:** ORDEM MAIS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA.**OBJETO:** Aquisição de 01 (uma) inscrição, visado a participação do Procurador do Setor Urbanístico e Ambiental da PGM, no curso “Plano Diretor e Planejamento Territorial Urbano”, a pedido da Procuradoria-Geral do Município - PGM.**VALOR:** R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-36.819/2018.**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 034/2018.**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES e o PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL.**OBJETO:** Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a execução do seguinte objeto: repasse em favor da Interessada, para Aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção da entidade.**VALOR:** R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 0902.0824109152.068.33504300.13010301

FICHA-FONTE: 1259-13010301 – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO

**PRAZO:** Até 30/09/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018.**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cristiano Bressan de Souza – Presidente do Beneficiário.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-31.460/2018.**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 035/2018.**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES e o PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL.**OBJETO:** Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a execução do seguinte objeto: repasse em favor da Interessada, para Aquisição de materiais de consumo e pagamento de pessoal necessários à manutenção da entidade.**VALOR:** R\$ 219.280,00 (duzentos e dezenove mil e duzentos e oitenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 0902.0824109152.068.33504300.13990401

FICHA-FONTE: 1260-13990401 – ALTA COMPLEXIDADE – ABRIGO CRIANÇA ADOLESC. - PAC I - REPASSE

**PRAZO:** Até 30/09/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018.**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cristiano Bressan de Souza – Presidente do Beneficiário.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-31.452/2018.**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****ESPÉCIE:** Termo de Colaboração nº 036/2018.**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES e o PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL.**OBJETO:** Cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a PRO VITAE – INSTITUTO SUL CAPIXABA DE ATENÇÃO À SAÚDE E A ASSISTÊNCIA SOCIAL, para a execução do seguinte objeto: repasse em favor da Interessada, para Aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção da entidade.**VALOR:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: 0902.0824109152.068.33504300.30000001

FICHA-FONTE: 4740-30000001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**PRAZO:** Até 30/09/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2018.**SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cristiano Bressan de Souza – Presidente do Beneficiário.**PROCESSO:** Protocolo nº 1-31.443/2018.**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2018

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

Conselho do Centro Integrado de Atividades Educacionais “Newton Braga”- CIAE “Newton Braga” da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Nº	Conselho	Assembleia	
		Data	Hora
1	Conselho do Centro Integrado de Atividades Educacionais “Newton Braga”- CIAE “Newton Braga”	05/12/18	16h.

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino/SAE - Novembro/2018.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS  
Secretária Municipal de Educação**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão

da DECISÃO ADMINISTRATIVA dos processos abaixo relacionados, da empresa **NAC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, CNPJ nº 09.314.418/0001-48**, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal do recebimento da Decisão pela AUTUADA, a qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir desta publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

**Fundamentação Legal:** Artigos 6º, Inciso IV e 39, Inciso V, ambos da Lei nº 8.078/90, cc artigo 12, Inciso VI do Decreto nº 2.181/97.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

PROCESSO Nº	CONSUMIDOR(A)	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR DA MULTA (RS)
460/2015	Mirela Altoé Calvi	2693	100.000,00
462/2015	Wilke Zanetti Mozer	2216	100.000,00
468/2015	Dayana Freire Garcia	2490	100.000,00
471/2015	Carlos Alberto Brandão Ciciliotti	2556	100.000,00
473/2015	Fabrizio Depollo Ceccon	2230	100.000,00
474/2015	Wesley Flávio Freitas de Souza	2265	100.000,00
475/2015	Diego de Oliveira Costa	2305	100.000,00
479/2015	Karla Fernandes de Souza Ramos	2557	100.000,00
480/2015	Alessandro Cunha Vargas	2408	100.000,00
481/2015	Gislane Pedroza	2461	100.000,00
482/2015	Marcos Cesário da Silva	2415	100.000,00
484/2015	Vanessa Rodrigues Garcia de Andrade	2625	100.000,00
485/2015	Mary Karoline Benevenuto Santana	2279	100.000,00
487/2015	Rafael Scherrer Senna	2571	100.000,00
488/2015	Márcio Sandrini Louzada	2673	100.000,00

PROCESSO Nº	CONSUMIDOR(A)	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR DA MULTA (RS)
489/2015	Vinicius Miguel Pacheco da Cunha	1995	100.000,00
490/2015	Eliane Rangel de Souza	1990	100.000,00
491/2015	Carlos Henrique Barbosa Gomes	2369	100.000,00
492/2015	Magno Rodrigues Berçacola	2570	100.000,00
493/2015	Juarez Ribeiro de Souza	2237	100.000,00
495/2015	Regis de Almeida Farani	2642	100.000,00
496/2015	Daine Bosser King Rabbi	2632	100.000,00
497/2015	Danielle Pezzin	2485	100.000,00
498/2015	Sabrina Santana Passos	2246	100.000,00
499/2015	Joelma Garcia dos Santos Gonçalves	2503	100.000,00
502/2015	Daniela de Freitas Cabral	2584	100.000,00

504/2015	Rosana Pereira Facini	2205	100.000,00
507/2015	Mariza Martins de Oliveira	2468	100.000,00
508/2015	Danielle dos Santos Trentin	2649	100.000,00
005/2016	Diego Martins da Cruz	2454	100.000,00
015/2016	Tarciso Albert Ribeiro	2255	100.000,00
025/2016	Alan Barone de Oliveira	2497	100.000,00
145/2016	Daniela Baptista Lima	2223	100.000,00
146/2016	João Carlos Costa de Andrade	2261	100.000,00
147/2016	Leonardo Zuqui Coelho	2477	100.000,00
177/2016	Norma de Fátima Monteiro de Carvalho	2288	100.000,00
180/2016	Fylipe Rainho Fontoura	2272	100.000,00
231/2016	Mário Lúcio Simão	2300	100.000,00
091/2017	Magna Cristina Rodrigues Biazatti	2330	100.000,00

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2018

**RICARDO SILVA FONSECA**  
Gerente de Atendimento e Fiscalização  
Decreto 27.447/2017

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**  
Republicação

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna pública a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA dos processos abaixo relacionados, da empresa **PREMAX ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 02.518.761/0001-65**, cuja situação cadastral junto à Receita Federal é **INAPTA**, sendo incerto seu endereço.

Este órgão realizou diversas buscas por outro provável endereço, porém sem sucesso, constatando, assim, a impossibilidade de ciência pessoal do recebimento da Decisão pela AUTUADA, a qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da data desta publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido à Procuradora Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

**Fundamentação Legal:** Artigos 6º, Inciso IV e 39, Inciso V, ambos da Lei nº 8.078/90, cc artigo 12, Inciso VI do Decreto nº 2.181/97.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

PROCESSO Nº	CONSUMIDOR(A)	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR DA MULTA (RS)
460/2015	Mirela Altoé Calvi	02694	200.000,00
462/2015	Wilke Zanetti Mozer	02208	200.000,00
468/2015	Dayana Freire Garcia	02486	200.000,00
471/2015	Carlos Alberto Brandão Ciciliotti	02700	200.000,00
473/2015	Fabrizio Depollo Ceccon	02224	200.000,00

474/2015	Wesley Flávio Freitas de Souza	02269	200.000,00
475/2015	Diego de Oliveira Costa	02301	200.000,00
479/2015	Karla Fernandes de Souza Ramos	02558	200.000,00
480/2015	Alessandro Cunha Vargas	02407	200.000,00
481/2015	Gislane Pedroza	02457	200.000,00
482/2015	Marcos Cesário da Silva	02651	200.000,00
484/2015	Vanessa Rodrigues Garcia de Andrade	02621	200.000,00
485/2015	Mary Karoline Benevenuto Santana	02285	200.000,00
487/2015	Rafael Scherrer Senna	02577	200.000,00
488/2015	Márcio Sandrini Louzada	02668	200.000,00

PROCESSO Nº	CONSUMIDOR(A)	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR DA MULTA (RS)
489/2015	Vinicius Miguel Pacheco da Cunha	01991	200.000,00
490/2015	Eliane Rangel de Souza	01986	200.000,00
491/2015	Carlos Henrique Barbosa Gomes	02364	200.000,00
492/2015	Magno Rodrigues Berçacola	02569	200.000,00
493/2015	Juarez Ribeiro de Souza	02231	200.000,00
495/2015	Regis de Almeida Farani	02638	200.000,00
496/2015	Daine Bosser King Rabbi	02628	200.000,00
497/2015	Danielle Pezzin	02479	200.000,00
498/2015	Sabrina Santana Passos	02238	200.000,00
499/2015	Joelma Garcia dos Santos Gonçalves	02247	200.000,00
502/2015	Daniela de Freitas Cabral	02578	200.000,00
504/2015	Rosana Pereira Facini	02201	200.000,00
507/2015	Mariza Martins de Oliveira	02464	200.000,00
508/2015	Danielle dos Santos Trentin	02645	200.000,00
509/2015	Fernanda Gomes Gallina Attridge	02585	200.000,00
005/2016	Diego Martins da Cruz	02451	200.000,00
015/2016	Tarciso Albert Ribeiro	02256	200.000,00
025/2016	Alan Barone de Oliveira	02493	200.000,00
145/2016	Daniela Baptista Lima	02217	200.000,00
146/2016	João Carlos Costa de Andrade	02258	200.000,00
147/2016	Leonardo Zuqui Coelho	02473	200.000,00
177/2016	Norma de Fátima Monteiro de Carvalho	02289	200.000,00
180/2016	Fylipe Rainho Fontoura	02276	200.000,00
231/2016	Mário Lúcio Simão	02294	200.000,00
091/2017	Magna Cristina Rodrigues Biazatti	02325	200.000,00

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2018

**RICARDO SILVA FONSECA**  
Gerente de Atendimento e Fiscalização  
Decreto 27.447/2017

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 44/2018 - SRP - Licitação nº 745648**  
(Lotes destinados a Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)  
**Objeto:** Aquisição de Material Químico para Tratamento de Água da Piscina do CEMUF  
**Abertura das propostas:** 8h do dia 05/12/2018  
**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 05/12/2018

**Pregão Eletrônico nº. 45/2018 - Licitação nº 745754**  
(Lotes destinados a Ampla Participação)  
**Objeto:** Aquisição de Materiais Laboratoriais (Micropipetas)  
**Abertura das propostas:** 8h do dia 06/12/2018  
**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 06/12/2018

**ODAIR JOSÉ PIN**  
**Pregoeiro**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de novembro de 2018.

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os Editais poderão ser retirados nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## AGERSA

### PORTARIA Nº083/2018

O Diretor Presidente da **AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

**Art.1º** - Suspender o gozo das férias do servidor **Ademir Romualdo**, que exerce o cargo de **Consultor Interno** da **AGERSA** - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, a partir de 22 de Novembro de 2018, autorizado pela Portaria nº 073/2018, de 23 de Outubro de 2018, devendo o mesmo usufruir, em data futura, os 13 (treze) dias de férias a que tem direito.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 21 de Novembro de 2018.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****LEI Nº 7609/2018.**

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, A “SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA O PROFESSOR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, a Semana Municipal de Combate à Violência Contra o Professor, a ser comemorada anualmente durante a semana do dia 15 de outubro, data que se comemora o Dia do Professor.

**Art. 2º**- São objetivos fundamentais da Semana:

I - Promover ações voltadas para a prevenção e debate da temática, tais como palestras, debates, eventos teatrais e musicais, bem como atividades de lazer relacionadas ao combate à violência contra o professor, assim como à saúde e bem-estar social do professor;

II - Explicar conhecimentos importantes para o combate da violência contra o professor, assim como à saúde psíquica e física, nas diferentes etapas da sua vida, fortalecendo a prevenção e quebrando tabus e barreiras que impeçam cuidados necessários para uma vida saudável do docente;

III - Acompanhar, informar e conscientizar os professores e a população em geral acerca do crescente índice de violência, bem como os cuidados que devem ser adotados em casos de violência física ou psíquica;

**Art. 4º** - O Poder Executivo, diretamente ou por seus órgãos, poderá compor as atividades e fornecer apoio à realização da Semana, envolvendo todas as Secretarias que porventura possam promover ações para fortalecimento da presente Lei.

**Art. 5º** - Não ocorrerão despesas resultantes da execução desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**LEI Nº 7610/2018**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o “DIA MUNICIPAL DA PREVENÇÃO DA GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA” no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorado na data de 26 de setembro de cada ano.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de novembro de 2018.

**ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**  
Presidente

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

MARMORARIA GRAMUSSI LTDA, CNPJ Nº 04.881.853/0001-30, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação – LO nº 216/2014, válida até 24 de novembro de 2018, por meio do protocolo nº 8020/2013, para a atividade (3.03) – Corte e acabamento/ aparelhamento d rochas ornamentais e/ ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos. Localizada à Av. Newton Braga, nº 209, Arariguaba, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4797

**COMUNICADO**

MARMORARIA PESSINE LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.952.961/0001-12, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a **RENOVAÇÃO** da Licença de Operação – LO nº 139/2014, válida até 14 de agosto de 2018, por meio do protocolo nº 28738/2013, processo nº 2138698, para a atividade (3.03) – Corte e acabamento/ aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou automático, quando exclusivos. Localizada no Distrito de Vargem Grande de Soturno s/n, complemento Rod. José Zampirolli, ES 486 km 01, Zona Rural, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
NF: 4798



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**